**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (2ª RETIFICAÇÃO)**

**GRUPO DE ESTUDOS**

**002/2017**

**2º SEMESTRE DE 2017**

A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, com sede em Recife/PE, no uso de suas atribuições, torna públicas as regras para seleção do projeto de extensão, **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal- NAF, na forma de Grupo de Estudo,** oferta vagas para esse programa no semestre letivo de 2017.2 e define os critérios de seleção, nos termos do Regulamento Interno, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1 -** **DOS OBJETIVOS:**

A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de **40 (quarenta) vagas para voluntários,** para osalunos de graduação do curso de Ciências Contábeis para o Grupo de Estudos do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da UNINASSAU, pelo período de até 4 (quatro) semestres letivos.

**2 -** **FINALIDADE DO NAF:**

O projeto visa apoiar contribuintes de baixa renda, pequenas empresas, microempreendedores individuais ou sociedades civis sem fins lucrativos, que, de outro modo, não teriam acesso às orientações relacionada aos serviços prestados pela Receita Federal do Brasil.

**3 -** **DO FUNCIONAMENTO**

O NAF é composto por um corpo acadêmico voluntário de estudantes regulares, Professores e Coordenação do Curso de Ciências Contábeis. Para fins deste edital, considera-se serviço voluntário toda a atividade prática, **não remunerada**, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento denominado Termo de Compromisso de Serviço Voluntário, celebrado entre a UNINASSAU, o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) e o aluno voluntário, nele constando às condições de seu exercício.

**3.1 DAS VAGAS**

Estão abertas **40 (quarenta) vagas** para compor o Grupo de Estudos do NAF, no qual os alunos participarão das atividades desenvolvidas pelo grupo, apoiados pela coordenação do NAF e pela Receita Federal do Brasil – RFB, na forma de plataforma online (Cubo-Z) e quando necessário, em forma de palestras ou treinamentos. Os **40 (quarenta) alunos serão selecionados** segundo os critérios estabelecidos neste edital.

Os selecionados para compor o Grupo de Estudos participarão pelo período de **1 (um) semestre letivo**, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 4 (quatro) semestres.

Havendo desistência após o início das atividades, poderão ser chamados, obedecendo a ordem de classificação, os candidatos que ficarem em suplência.

**4 - DO RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

O Grupo de Estudos do NAF será conduzido pela **Profª Msc. Maxleide Nascimento Castro (**Coordenadora do curso) e o **Prof. Msc. Flávio Rodrigo Leal Tunico** (Unidade Graças), responsáveis pelo projeto, designados pela instituição de ensino, doravante denominado(a) Coordenador(a) do NAF/UNINASSAU.

No âmbito deste projeto, poderão participar outros professores da instituição, os quais serão denominados de professores voluntários, cabendo aos alunos voluntários realizar, sob a supervisão do(a) professor(a) e coordenador(a) do NAF, as atividades que lhe forem solicitadas, respeitando o cumprimento da carga horária previamente acordada com a coordenação do NAF.

**5 - INSCRIÇÃO**

5.1 De **10/07/2017 até 31/08/2017**, estarão abertas as inscrições de candidatos para a seleção necessária ao preenchimento das vagas discriminadas no item 3.1 deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas via preenchimento online da ficha de inscrição, disponível em: (<https://goo.gl/forms/aBYQT7dEZNPPFo9B3>)

5.3 Poderão participar da seleção os discentes do curso de Ciências Contábeis que preencham os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em qualquer período do curso;

b) ter disponibilidade para dedicar-se **02 horas semanais**, para participação das atividades, comprovada por meio de declaração firmada no ato da inscrição;

c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto.

d) ser selecionado pela Coordenação do Projeto;

e) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do NAF, incluindo-se o levantamento de resultados e apresentações formais dos resultados parciais e finais;

f) apresentar média global igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter rendimento insatisfatório durante o curso, exceto alunos do primeiro período.

g) ter disponibilidade de realização do curso de treinamento do NAF.

**6 - DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto de duas etapas, a primeira realizada por uma Comissão de Professores, o Responsável pelo NAF e a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e a segunda, realizada pelo NEC – Núcleo de Empregabilidade e Carreira.

|  |  |
| --- | --- |
| **1ª Etapa** | **2ª Etapa** |
| Análise da média global e rendimento escolar durante o curso. | Realização de Dinâmica em grupo. |

6.1. Participarão da 2ª Etapa do processo seletivo todos os alunos inscritos que apresentarem média global igual ou superior a 7,0 (sete) e rendimento satisfatório durante o curso. Os demais inscritos serão eliminados do processo.

6.2. Documentos a serem entregues mediante aprovação na segunda etapa:

a) declaração de voluntariado (modelo entregue pela coordenação);

b) declaração de disponibilidade para início imediato das atividades do NAF, conforme Anexo A;

**7- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO EM CASO DE EMPATE**

Em caso de empate, serão observados para o desempate os critérios abaixo elencados, na ordem apresentada:

a) Estar em período mais avançado;

b) Maior nota de média global.

**8- RESULTADO**

8.1. O resultado será comunicado pela Coordenação do Curso por meio de divulgação no blog ([blogs.uninassau.edu.br](file:///D:\1%20Ciências%20Contábeis\COORDENAÇÃO%20DE%20CIÊNCIAS%20CONTÁBEIS\COORDENAÇÃO%20CIÊNCIAS%20CONTÁBEIS\ACADÊMICO\PROJETOS%20GERAIS\NAF\2017.2\blogs.uninassau.edu.br)), nos quadros de aviso (coordenação e salas de aula) e por e-mail.

8.2. O candidato que não concordar com o resultado obtido na seleção, poderá apresentar recurso no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo B, a ser entregue na Coordenação do curso de Ciências Contábeis para análise.

**9 - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Os alunos selecionados serão informados pela coordenação do NAF da data de início das atividades, devendo os alunos selecionados ter disponibilidade para iniciar as atividades a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

**10- DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

10.1 - Os voluntários selecionados para participarem do projeto terão os seguintes **direitos:**

a) Declaração de Atividade Complementar (de participação em projeto de extensão) de toda a carga horária dedicada ao projeto no final do semestre;

b) receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades; e

c) participar dos treinamentos oferecidos pela RFB no âmbito do projeto NAF;

10.2 - Os voluntários selecionados para participarem do Grupo de Estudos do NAF terão as seguintes **obrigações:**

a) disponibilizar 2 (duas) horas semanais por semana para o cumprimento das atividades;

b) manter endereço residencial e telefones atualizados junto à Coordenação do projeto;

c) elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;

d) entregar à Coordenação, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula;

e) participar de palestras ministradas por servidores da RFB que versem sobre educação fiscal, obrigações tributárias e/ou aduaneiras;

f) estudar sobre matérias contábeis e fiscais, coordenados pelos professores integrantes do projeto;

g) participar de mini palestras desenvolvidas e ministradas pelos alunos participantes do NAF sobre assuntos contábeis e fiscais a acadêmicos de outros cursos da UNINASSAU em pequenas intervenções durante as aulas;

h) criação de um periódico (“jornal”) contábil para divulgação e produção de matérias afetas à área de atuação do NAF;

i) participar de visitas guiadas às unidades da RFB, tanto local (Agências, Delegacias, Alfândegas e Inspetorias) como regional (Superintendência e Delegacias Regionais de Julgamento - DRJ).

**O aluno selecionado será submetido à avaliação periódica de desempenho de acordo com critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto e disponibilizado ao aluno selecionado no início das atividades. O aluno que apresente um desempenho abaixo de 5 na avaliação periódica, será desligado do projeto.**

**11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As atividades de Projeto de Extensão, com parecer favorável dos Professores Orientadores e da Coordenação do Curso, são reconhecidas como Atividades Complementares ou participação de projeto de extensão;

11.2 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de alterar o calendário de atividades mediante circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados pelos meios de comunicação institucionais.

11.3. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Coordenação do curso de Ciências Contábeis.

11.4 A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, publicará lista com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação até a data de 19/09/2017.

**12- CRONOGRAMA:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Datas** | **Etapas** |
| 10/07/2017 | Publicação do Edital |
| 10/07/2017 a 31/08/2017 | Inscrições |
| 04/09/2017 | Divulgação dos Inscritos |
| 05/09/2017 a 06/09/2017 | 1º Etapa: Análise da média global e rendimento escolar |
| 08/09/2017 | Divulgação dos Selecionados para 2º Etapa |
| 11/09/2017 | 2º Etapa: Realização de Dinâmica em grupo – Horário: 19h (local a ser comunicado) |
| 18/09/2017 | Resultado Final |



**Maxleide Nascimento Castro**

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**Grupo de Estudos do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF**

**ANEXO A**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aluno(a) do curso de Ciências Contábeis, \_\_\_\_ período, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de horários para ser voluntário do Grupo de Estudos do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da UNINASSAU, pelo período de 1 (um) semestre letivo, a ser encerrado em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme termos estabelecidos no Edital de Seleção.

Recife/PE, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Grupo de Estudos do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF**

**ANEXO B**

**IDENTIFICAÇÃO:**

1 – Nome do Aluno: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2 – Matricula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 3 – Período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4 – Justificativa do recurso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recife/PE, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno